



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO

DECRETO Nº 041, DE 02 DE JULHO DE 2021.

*Dispõe sobre a Convocação da 8.^a
Conferência Municipal de Saúde de
Canhotinho e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Canhotinho, que será realizada no dia 13 de agosto de 2021, a qual será orientada pelo tema central "O SUS é do povo! Em defesa do SUS e da vida das pessoas".

Art. 2º. A estrutura organizacional da 8ª Conferência Municipal de Saúde, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações definidas pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Canhotinho, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º. Registre-se, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Canhotinho-PE
em 02 de julho de 2021.

Sandra Lopes
SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

